



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO Nº 203, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Estabelece critérios para fins de correção do valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 11629/2022; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM, conforme art. 646 da Lei Complementar nº 104, de 13 de novembro de 2013 – Código Tributário Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de homogeneizar, uniformizar e padronizar procedimentos,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estipulado em R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) o valor unitário da UFM (Unidade Fiscal do Município), a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 2º** O índice tomou por base o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial), com alíquota de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento).

**Art. 3º** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
12 de dezembro de 2022.**

**FÁBIO DO PASTEL**  
Carlos Fábio da Silva  
= Prefeito =